



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 128

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **DECRETO N° 112 /2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
- **DECRETO N° 113 /2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
23 DE JULHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 128

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO
CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 112 DE 23 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 953/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 139.688,70 (Cento e trinta e nove mil e
seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 139.688,70 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

1.109 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 27540000 - Obras e Instalacoes	139.688,70
Total por Ação:	139.688,70
Total por Unidade Orçamentária:	139.688,70
Total Suplementado:	139.688,70

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27540000 - Recursos de Operações de Crédito	139.688,70
Total	139.688,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO
CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 113 DE 23 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.047 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	31.200,00
Total por Ação:	31.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.200,00
Total Suplementado:	31.200,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

3.3.90.39.00 / 16603110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	31.200,00
Total por Ação:	31.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.200,00
Total Anulado:	31.200,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
23 DE JULHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 128

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO
CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68